



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 010/2021
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/002

Consultor:01 (uma) vaga. Formação Acadêmica: Requisito obrigatório curso superior completo na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área de Política Educacional. Experiência Profissional: Requisito obrigatório: experiência mínima comprovada de 05 anos no treinamento na área de gestão organizacional. Desejável experiência de trabalho em atividades relacionadas à educação corporativa, e no ensino subsidiado por tecnologias digitais da informação e da comunicação. Objetivo da Contratação: Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para a reestruturação da Rede de Assistência Técnica aos Planos de Carreira e Remuneração do Profissionais da Educação Básica. Especificação Técnica dos Serviços a serem realizados: Elaborar projeto pedagógico de curso de capacitação na elaboração e adequação dos planos de carreira e remuneração, ofertado na modalidade a distância, destinado aos profissionais dos sistemas de ensino de educação básica As atividades das consultorias serão realizadas remotamente, no entanto, os (as) consultores (as) deverão estar à disposição para eventuais viagens. Este edital terá a validade de 03 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 03 (três) meses. Código da vaga TOR-DIFOR-001/2020 (6775).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 14/01/2021 a 20/01/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.